



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 18/09/2024

Assinatura

Assinatura

PLL N° 072/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 16/11/2022

Norma:

LEI N° 6.668/2024

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.

Autoria:

Vereador Rogério Timóteo.

Distribuído em:

16/11/2022

Para as Comissões:

02 e 03

Prazo das Comissões:

01/02/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

01/urn

Observações:

- maneira simples para aprovação.

Anotações:

23/11/2022 - Parecer jurídico: pelo prosseguimento (17)
23/11/2022 - Parecer jurídico distribuído
30/11/2022 - pareceres C1 e C3 ref projeto: prosseguir (22)
07/12/2022 - Projeto incluído na O.D. de 14/12/2022 (24)
14/12/2022 - Projeto retirado da O.D. pelo autor (26)
16/08/2024 - Emenda nº 1 protocolada, distribuída e enc ao jurídico (27)
22/08/2024 - Parecer jurídico: Emenda nº 01 apta. (32)
26/08/2024 - Pareceres C1 e C3 referente: Emenda: prosseguir (33)
03/09/2024 - Emenda nº 1 retirada pelo autor (35)
04/09/2024 - Emenda nº 2 protocolada (36)
05/09/2024 - Parecer jurídico: Emenda nº 02 - prosseguir (41)
09/09/2024 - pareceres C1 e C3 ref. E2: prosseguir (42)
13/09/2024 - Projeto incluído na O.D. da 28ª S.O. no dia 18/09/24 (44)
18/09/2024 - Emenda nº 2 aprovada e projeto aprovado



072

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.

APROVADO

cl Emenda nº2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal SALVADOR SORVILLO NETO** a Estrada Municipal localizada no Loteamento Chácaras Guararema, Bairro São Sebastião, identificada pelo código 09595.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2022.


ROGÉRIO TIMÓTEO

Vereador - Republicanos

2º Secretário

Autoria do projeto: Vereador Rogério Timóteo.



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Salvador Sorvillo Neto nasceu em 14 de setembro de 1953 no Bairro da Água Rasa, em São Paulo. Lá, cursou a escola elementar e básica e conviveu com os valores que forjaram o seu caráter e recebeu educação tradicional de uma família de descendentes italianos. Neto de imigrantes e filho de comerciantes, desde cedo adquiriu experiência e habilidades que seriam importantes mais tarde no desenvolvimento do trabalho que seria exercido aqui na cidade de Jacareí.

Quando jovem, devido ao seu espírito agregador, e juntamente com os amigos, participou da formação de equipes de futsal e de voleibol. Sempre gostou muito de esportes, no futebol foi torcedor do Palmeiras e do Juventus da Mooca.

Formou-se Técnico Têxtil no SENAI de São Paulo, iniciou a sua carreira profissional na Johnson & Johnson em 1974 e fixou residência em Jacareí. Neste período iniciou e concluiu os cursos de Engenharia Operacional e Engenharia Mecânica na ETEP. Posteriormente trabalhou na Kodak, mas apesar de obter sucesso profissional em ambas as empresas e de entregar excelentes níveis de desempenho, o amor pelo comércio o fez deixar do emprego fixo para empreender. Inaugurou em abril de 1996 a loja de ferragens e ferramentas Alvapar, localizada até os dias atuais na Rua Dr. Lúcio Malta, nº 188.

Casou-se em 1977 com Regina Celia Ceragioli, filha de comerciante da cidade. Teve dois filhos, Renata e Rafael, e três netos, Beatriz, Theo e Alice. Pai e avô generoso procurava reunir a família para fazer as super recheadas pizzas, momento em que recebia a todos com muito carinho e alegria.

Estudou a língua e a cultura italiana com o objetivo de manter vivas as recordações e as tradições de seus avós.

Tudo o que fazia era com muita dedicação e empenho, estudava com detalhe cada assunto que lhe chegava às mãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto. – Fls. 03

Todas as habilidades adquiridas e essa maneira acurada de analisar os problemas técnicos que surgiam, fizeram com que Salvador se destacasse no atendimento aos clientes de sua loja. Ele não entregava o produto sem ter a certeza que era, de fato, aquilo que o cliente realmente precisava. Toda paciência e simpatia o fizeram se tornar muito querido pelos clientes e, também, pelos amigos do comércio que o visitavam para um bate-papo e provocações sobre os jogos do dia anterior.

Contribuiu positivamente por vinte e cinco anos e fez história no comércio de Jacareí com sua forma especial de tratar as pessoas: com respeito, atenção e alegria.

Infelizmente em 26 de abril de 2021 a Covid 19 o levou, apenas 12 dias após o falecimento de sua esposa, vitimada pela mesma doença, deixando seus familiares, amigos e clientes profundamente entristecidos pela perda de um ser humano incrível, gentil e querido por todos que o conheciam.

Assim, a propositura objetiva prestar uma justa homenagem a um cidadão que deixou ensinamentos dignificantes aos familiares e àqueles que tiveram o privilégio de seu convívio.

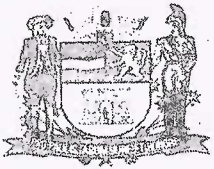
Estamos certos da aprovação deste projeto e, antecipadamente agradecendo a atenção dos Senhores Vereadores, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2022.

ROGÉRIO TIMÓTEO

Vereador - Republicanos

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



Jacareí, 22 de agosto de 2022.

Ofício 082/2022 - GVRT

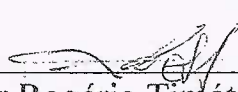
Ao Exmo.
Secretário de Governo e Planejamento
Celso Florêncio de Souza

Servimo-nos do presente, mui respeitosamente, solicitar a gentileza de nos informar, se existe denominação oficial de logradouro público no Município, com o nome de “Salvador Sorvillo Neto” e “Regina Célia Ceragioli Sorvillo”

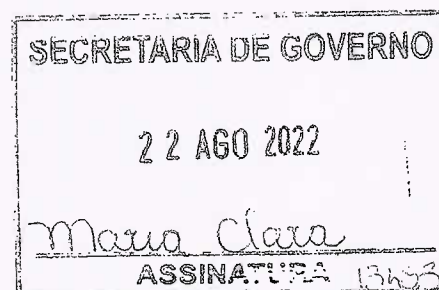
Solicitamos ainda o envio de uma relação contendo os logradouros do Município ainda não denominados e seus respectivos códigos.

Tal solicitação faz-se necessário para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei nº 4731, de 09 de dezembro de 2003.

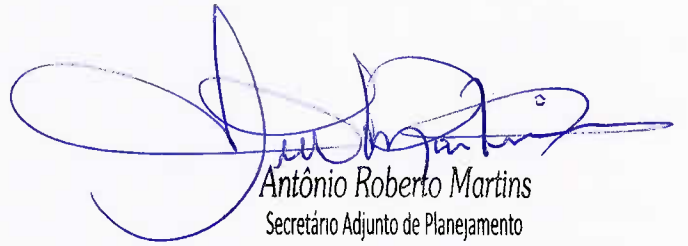
Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas e o envio das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.



Vereador Rogério Timóteo
Republicanos



À Diretoria de Controle
e Cadastro
para análise



Antônio Roberto Martins
Secretário Adjunto de Planejamento



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 182/2022-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 31 de agosto de 2022.

**A Vossa Excelência o Senhor
Rogerio Timóteo
Presidente da Câmara Municipal – Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo**

Assunto: Resposta ao ofício nº 082/2022 - GVRT

Em resposta à Indicação ofício nº 082/2022 - GVRT, informo que em nossos registros no município não existe nenhum logradouro denominado “Salvador Sorvillo Neto” e “Regina Célia Ceragioli Sorvillo”.

Conforme solicitado segue lista de vias oficiais sem denominação.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
09595	EST MUNICIPAL	CHACARAS GUARAREMA	SÃO SEBASTIÃO
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
12030	RUA QUATRO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
16237	RUA 01	INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTAL DO VALE	ESPERANÇA
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00039	RUA CINCO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00058	RUA DOZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00052	RUA NOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00047	RUA OITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00056	RUA ONZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00067	RUA QUATORZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00037	RUA QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00071	RUA QUINZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00041	RUA SEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00088	RUA VINTE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
00094	RUA VINTE E DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
03020	VIE CINCO	JARDIM COLINAS	CAMPO GRANDE
03760	VIE DEZESESIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
15655	RUA B	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
12010	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARAIBA	MATADOURO
13645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
12026	RUA QUATRO A	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
13642	RUA SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03901	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
09406	VIE HUM	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
12011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
01625	RUA DEZESETE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
16161	AV. UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16166	VIE UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
03755	RUA DEZESESIS	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
12105	RUA QUINZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14945	RUA VINTE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15126	RUA VINTE E TRES	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15851	AV. QUATRO	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03660	VIE DEZ	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
16168	RUA B	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
14330	RUA TRÊS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
00015	AV. A	VERANEIO IRAJA	MANDI



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
01730	AV. B	VERANEIO IRAJA	MANDI
02390	AV. C	VERANEIO IRAJA	MANDI
03080	RUA CINCO	VERANEIO IRAJA	MANDI
03450	AV. D	VERANEIO IRAJA	MANDI
05981	RUA HUM	VERANEIO IRAJA	MANDI
12020	RUA QUATRO	VERANEIO IRAJA	MANDI
13690	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
13860	RUA SETE	VERANEIO IRAJA	MANDI
05880	VIE HUM	VILA SANTA MARIA	BAIRRO 000

Total de Logradouros: 96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 ARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS
 1705370976
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SALVADOR SORVILLO NETO

DCC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6322758 SSP/SP

CPF
 697.430.108-15

DATA NASCIMENTO
 14/09/1953

FILIAÇÃO
 DOMINGOS SORVILLO

EDWIGES BENA SORVILLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03054543460

VALIDADE
 12/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
 19/10/1973

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 JACAREI, SP

DATA EMISSÃO
 26/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 Maxwell Borges de Moura Vieta Diretor Presidente do Detran-SP
 35357207654
 SP945925468

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1705370976



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
SALVADOR SORVILLO NETO

DATA DE NASCIMENTO
 14/09/1953

Nº INSCRIÇÃO
 0261 0265 0108

D.V.
 396

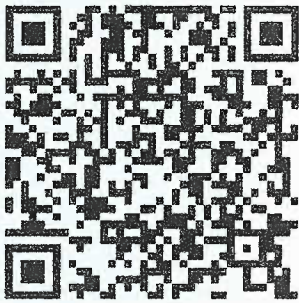
ZONA
 0074

SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF
 JACAREÍ/SP

DATA DE EMISSÃO
 13/04/2019

JUIZ ELEITORAL
 Desembargador Carlos Eduardo Custuro Padin



1154512PV000000010410721C
Consulta de Autenticidade do Selo.
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Óbito

NOME: **SALVADOR SORVILLO NETO**

CPF: 697.430.108-15

MATRÍCULA: 115451 01 55 2021 4 00134 242 0051494 57

SEXO: Masculino

COR: Branca

ESTADO CIVIL E IDADE: Viúvo, 67 anos

NATURALIDADE
São Paulo-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Vide anotações de cadastro abaixo

ELEITOR
Sim

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO

na Rua Lázaro Félix nº 45, Centro, Jacareí-SP. Filho de DOMINGOS SORVILLO, falecido e de EDWIGES BENA SORVILLO, falecida

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, às 12h15min.

DIA

26

MÊS

04

ANO

2021

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital São Francisco de Assis, na Rua Ernesto Duarte, nº 70, Parque Califórnia, Jacareí-SP

CAUSA DA MORTE

choque séptico, sepse foco pulmonar, COVID-19

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Municipal Jardim da Paz em Jacareí/SP

DECLARANTE

Rafael Ceragioli Sorvillo

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Daniel Renato Gonçalves Duarte, CRM 179280/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEM

Deixou os filhos: Renata e Rafael, com 40 e 36 anos de idade. Era viúvo de Regina Celia Ceragioli Sorvillo, com quem fora casado em Jacareí/SP aos 08/07/1977. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacareí/SP. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº 6.322.758-7 SSP/SP emitido em 13/09/2018

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial
Jacareí/SP
Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro
Centro, CEP: 12327-160
cartorio@rcjacarei.org
Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jacareí, 30 de abril de 2021.

Karina Eguti
Karina Eguti
Escrevente

Isenta de emolumentos - Primeira Via
Karina Eguti

115451 - AA000161594

115451 - AA000161594 03/21





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

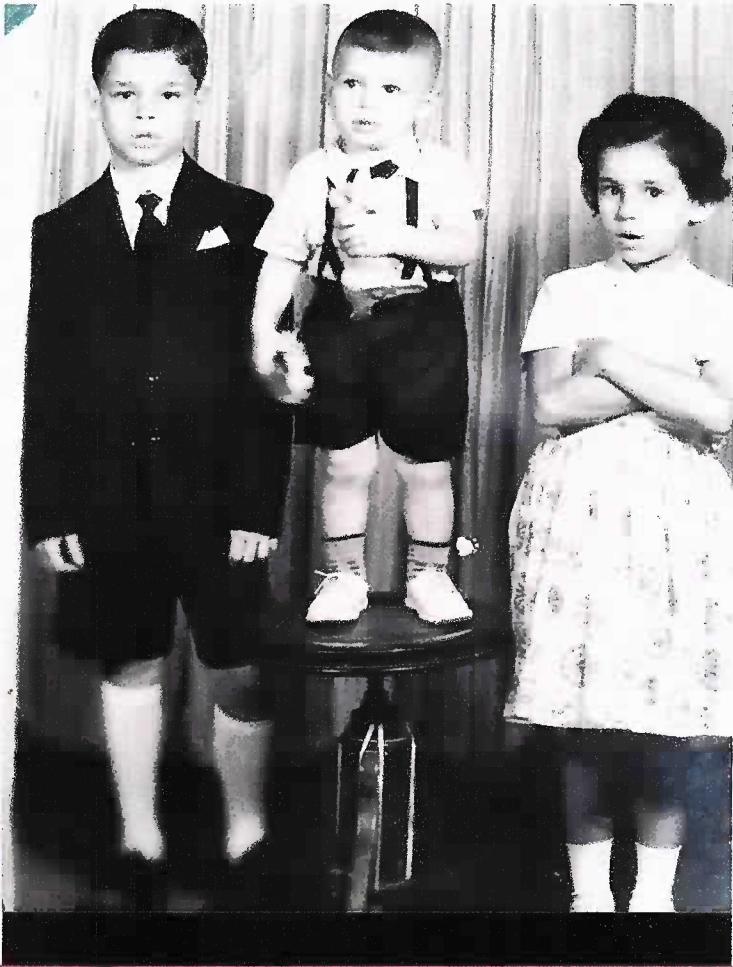
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35212306617		06/06/1994	23/05/1994				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALVAPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
00.014.683/0001-36	R.DR.LUCIO MALTA			188			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	JACAREI		SP	12300-000	R\$	1.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

SÓCIO							
NOME							
REGINA CELIA CERAGIOLI SORVILLO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LAZARO FELIX				45			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	QUANTIDADE COTAS		
CENTRO	JACAREI		SP	12300-000	50,00		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
788.322.178-72	SÓCIO			50,00			

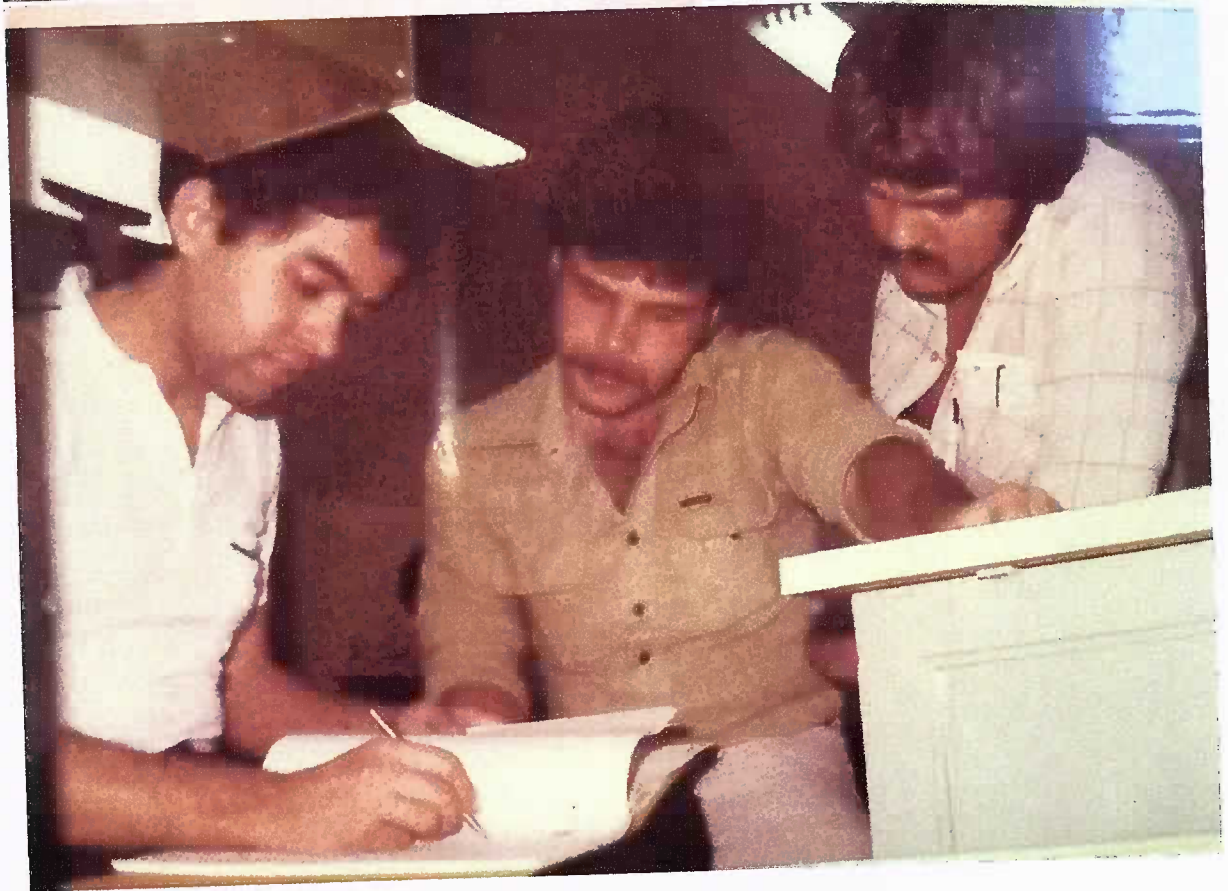
SÓCIO GERENTE							
NOME							
SALVADOR SORVILLO NETO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LAZARO FELIX				45			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	QUANTIDADE COTAS	
CENTRO	JACAREI		SP	12300-000	6322758	950,00	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
697.430.108-15	SÓCIO GERENTE			950,00			

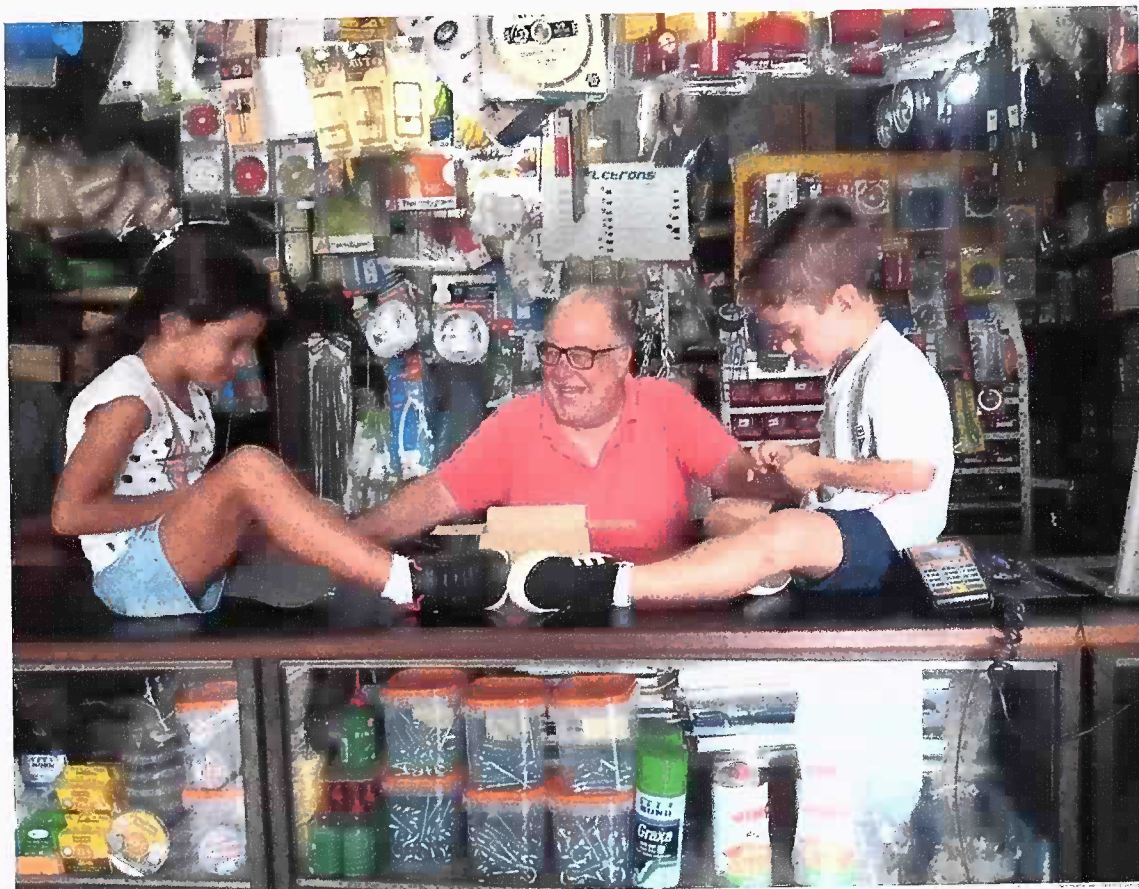
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/04/1996	058.689/96-5	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ALVAPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA..		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:		

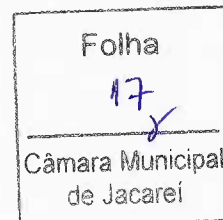


CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI
14
SECRETARIA
LIA









CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 072/2022

Autoria: Vereador Rogério Timóteo

Tema: Denomina a Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto

PARECER Nº 233.1/2022/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei do Legislativo. Denomina a Estrada Salvador Sorvillo Neto. Possibilidade.

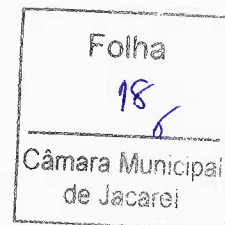
I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador *Rogério Timóteo*, pelo qual pretende conceder a honraria em comento a *Salvador Sorvillo Neto*, conforme especificado em sua propositura.

2. O autor argumenta, na justificativa que acompanha o texto, que o indicado a homenagem reúne os predicados necessários à sua concessão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. O tema em análise não encontra restrições na repartição de competências estabelecida entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. O projeto apresentado visa, em suma, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme lhe faculta a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. A matéria em apreço é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito quanto pela Câmara, que tem sua competência para o tema estabelecida pelo artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

4. Nesse contexto, verifica-se que atualmente a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como base a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

5. Assim, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, transcritos adiante:

Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:

I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;

II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;

III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;

IV - atestado de óbito do homenageado;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;

VI - fotografia da pessoa homenageada.

§ 1º Exceutam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.

§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.

§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:

I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.

Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.

6. Em relação aos requisitos estabelecidos pelo artigo 1º, o ofício de fl. 06 assevera **não** haver na relação de ruas do Município a denominação de *Salvador Sorvillo Neto*.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7. O requisito previsto no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.784/2013, foi minimamente demonstrado evidenciando a combatividade, fibra e conduta idônea da homenageada durante sua vida. Ocorre que, este requisito, por se tratar de mérito, não cabe a Secretaria de Assuntos Jurídicos análise aprofundada, mas sim aos nobres parlamentares.

8. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 461, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está APTO a regular tramitação.

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça e Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação, em acatamento ao disposto no artigo 122, § 1º combinado com artigo 124, § 2º e 3º, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

1 Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ****PALÁCIO DA LIBERDADE**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.

5. Este é o parecer opinativo e não vinculante.

Jacareí, 23 de novembro de 2022

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo

Acolho o parecer, por seus
próprios fundamentos.
Ao Setor de Proposituras.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 72/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 71 de 2022, que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.

Quanto ao mérito, é importante destacar que a presente proposta visa prestar uma homenagem ao sr. Salvador e a seus familiares por meio da preservação de seu nome e memória, respaldados por ilibada conduta ao longo de sua vida.

Assim, diante dos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2022.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

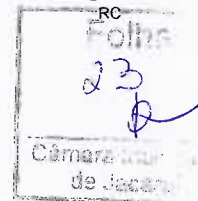
Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ


Ver. RONINHA
Membro CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL Nº 72/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER (Presidente)	FAVORÁVEL	
DUDI (Relator)	Favorável	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Pauta resumida para a 42ª S.O. – 14/12/2022 – ffs. 02/03

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**

Data: **14/12/2022 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene conjunto para entrega do Diploma Policial Destaque do Ano e da Láurea de "Mérito Profissional" aos Guardas Cíveis e aos Agentes da Defesa Civil do Município, de acordo com os Decretos Legislativos nºs 302/2010 e 318/2011, respectivamente;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 071/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo.

2. **Discussão única do PLL nº 072/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.

3. **Discussão única do PDL nº 022/2022 – Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Diploma Engenheiro e Arquiteto Destaque do Ano.

4. **Discussão única do PLL nº 050/2022 – Projeto de Lei do Legislativo – com**

Emenda

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

5. **Discussão única do PLL nº 069/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Luis Flávio - Flavinho.

Assunto: Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos em sede de processos administrativos, processos administrativos disciplinares, sindicâncias e inquéritos que correm perante a Administração Pública Direta, Indireta e Poder Legislativo Municipal, em conformidade ao disposto no artigo 220, "caput", do Código de Processo Civil Brasileiro.

6. **Segunda discussão do PLE nº 023/2022 – Projeto de Lei do Executivo – com**

Emendas

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2023.

7. **Discussão única do PR nº 09/2022 – Projeto de Resolução**

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo - Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Altera a Resolução nº 686/2013, de 07/11/2013, que regulamenta o subsídio dos membros do Poder Legislativo, em atendimento ao artigo 29, VI, alínea "d", da Constituição Federal.

8. **Discussão única do PLL nº 075/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo - Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

9. **Votação Secreta do PDL nº 023/2022 – Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Luis Flávio - Flavinho.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

Folha
2415
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 42ª S.O. - 14/12/2022 - fls. 03/03

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 2... MARIA AMÉLIA..... PSDB (LEITURA DA BÍBLIA)
- 3... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 4... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 5... RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 6... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 7... RONINHA..... PODEMOS
- 8... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 9... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 10... ABNER..... PSDB
- 11... DUDI..... PL
- 12... EDGARD SASAKI PSDB
- 13... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de dezembro de 2022.

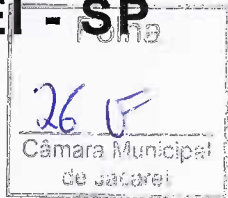

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



A Sua Excelência, o Senhor

PAULINHO DOS CONDUTORES

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Ref.: PLL nº 72/2022 – Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.

Excelentíssimo Senhor,

Por intermédio do presente, requeremos, nos termos regimentais, a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei discriminado em epígrafe, de nossa autoria.

Sem outro particular, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador – REPUBLICANOS

Defiro a retirada da Ordem do Dia do referido projeto de lei, conforme requerido.

Câmara Municipal de Jacareí, 14/12/2022.

Paulinho dos Condutores
Presidente



ARQUIVADO

EMENDA Nº 1



O PLL nº 72/2022 – Projeto de Lei do Legislativo, que “Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto”, fica alterado nos seguintes termos:

Art. 1º A ementa, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:


“Dispõe sobre denominação da Praça Salvador Sorvillo Neto”.

Art. 2º O caput do artigo 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada Praça **SALVADOR SORVILLO NETO** a praça de lazer localizada na Avenida Avareí, no Parque Brasil, inscrição imobiliária nº 44132-12-79-0001”.

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo a alteração do logradouro público, o qual passará a homenagear o ilustre cidadão “Salvador Sorvillo Neto”. Para tanto, anexamos os documentos indispensáveis à formalização desta solicitação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de agosto de 2024.


ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

28 0
Câmara Municipal
de Jacareí

Jacareí, 31 de julho de 2024.

OFÍCIO 089/2024 - GVRT

Ao Exmo.
Sr. Arildo Batista
Secretário de Governo e Planejamento

Servimo-nos do presente, mui respeitosamente, solicitar a gentileza de nos informar se existe denominação oficial de praça pública no Município, com o nome de “Salvador Sorvillo”.

Solicitamos ainda o envio de uma relação contendo as praças do Município que ainda não estão denominadas e seus respectivos códigos.

Tal solicitação faz-se necessário para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de dezembro de 2003.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas e o envio das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


VEREADOR
ROGERIO
Timoteo

E1
ai PL 72/22



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento

Folha

29 @
Câmara Municipal
de Jacareí

Ofício nº 256/2024-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 12 de agosto de 2024.

A Vossa Excelência
Sr. Rogério Timóteo
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº089/2024 - GVRT

Em resposta ao ofício nº 089/2024, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de logradouro público denominado "Salvador Sorvillo".
Segue em anexo a lista de espaços públicos sem denominação conforme solicitado.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 72/2022.

Autoria do Emenda: Vereador Rogério Timóteo

PARECER Nº 258.1.2024/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Pelo
prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao projeto de Lei 072/2022.
2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).
3. A alteração proposta pela Emenda não modifica as condições jurídicas do projeto.
4. Assim, temos que esta propositura deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer anterior, e caso seja levada ao



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC
Folha

33 f

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 72/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de agosto de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

34

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 72/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
ROGÉRIO TIMÓTEO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de agosto de 2024.

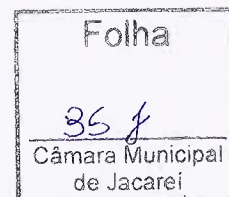
CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



A Sua Excelência, o Senhor
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Ref.: PLL nº 72/2022 - Projeto de Lei do Legislativo, que "Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto".

Excelentíssimo Senhor,

Por intermédio do presente, requeremos, nos termos regimentais, o **ARQUIVAMENTO da Emenda nº 1**, de nossa autoria, apresentada ao Projeto de Lei discriminado em epígrafe.


Sem outro particular, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

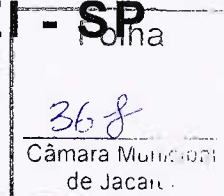
Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2024.


ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador - Republicanos

Defiro o arquivamento da emenda apresentada ao PLL nº 72/2022, conforme requerido.
Comunique-se à vereança.

Câmara Municipal de Jacareí, 04/09/2024.


Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Presidente



EMENDA Nº 2

APROVADO

O PLL nº 72/2022 – Projeto de Lei do Legislativo, que “Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto”, fica alterado nos seguintes termos:

Art. 1º A ementa, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre denominação da Praça Salvador Sorvillo Neto”.

Art. 2º O caput do artigo 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada como **Praça SALVADOR SORVILLO NETO** a praça localizada na Avenida Gilberto Moreira, no entroncamento com a Rua da Penha, na Vila Aprazível, com inscrição imobiliária nº 44132-51-49-0001”.

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo a alteração do logradouro público, o qual passará a homenagear o ilustre cidadão “Salvador Sorvillo Neto”. Para tanto, anexamos os documentos indispensáveis à formalização desta solicitação.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2024.


ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador - Republicanos



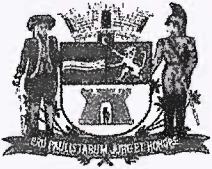
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

378
Câmara Municipal
de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Jacareí, 31 de julho de 2024.

OFÍCIO 089/2024 - GVRT

Ao Exmo.
Sr. Arildo Batista
Secretário de Governo e Planejamento



Servimo-nos do presente, mui respeitosamente, solicitar a gentileza de nos informar se existe denominação oficial de praça pública no Município, com o nome de “Salvador Sorvillo”.

Solicitamos ainda o envio de uma relação contendo as praças do Município que ainda não estão denominadas e seus respectivos códigos.

Tal solicitação faz-se necessário para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de dezembro de 2003.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas e o envio das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


VEREADOR
ROGÉRIO
Tenório

E1
ai PL 72/22



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 256/2024-SEGOVPLAN/DCC



Jacareí, 12 de agosto de 2024.

A Vossa Excelência
Sr. Rogério Timóteo
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº089/2024 - GVRT

Em resposta ao ofício nº 089/2024, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de logradouro público denominado "Salvador Sorvillo".
Segue em anexo a lista de espaços públicos sem denominação conforme solicitado.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro

LEVANTAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS - PRAÇAS E PARQUES

QT	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA TERRENO m²	ENDEREÇO (BAIRRO / RUA)	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTR. (m²)	LIC.URB.	HABITE-SE	NOME	DECRETO / LEI / MEMORANDO / PROCESSO
REGIÃO CENTRAL											
10	VC1.21	Praça	466,60	Centro / R. Pedro Gueury Vila Formosa /	44132.14.16.0001	Praça	466,6				
12	VC1.23	Praça	500,00	Tv. Maria Augusta Malta	44132.23.75.0001	Praça	500				
14	VC1.29	Praça	465,00	Vila Pinheiro / R. Paraiíba do Norte	44132.21.28.0001	Praça	465				
15	VC1.31	Praça	600,00	Vila Martinez / R. Vereador Pedro Pançoldo Binaii	44114.53.91.0050		600				
17	VC	Praça	1.242,65	Centro / R. Antônio do Amaral Bueno Centro /	44132.21.33.0001	área lazer III	1242,65				
22	VC	Praça	1.463,25	Pca. José Maria de Abreu	44131.64.64.0001	Praça de lazer	1463,25				
27	VC	Praia	541,87	Jd. Paraiíba / Av. Major Acácio Ferreira	44131.33.51.0001	Área Verde	541,87				
30	VC	Praça	1.361,15	Vila Aprazível / Av. Gilberto Moreira	44132.51.49.0001	Praça de Lazer	1361,15				
REGIÃO LESTE											
8	VE	Praça	342,92	Jd. Altos de Santana / R. José Cândido Cappelli	44114.54.89.0228	Área de lazer	342,92				Proc.: 15594/1991-A
11	VE	Praça	525,00	Jd. Marcondes / R. Rondônia Pq. Nova América /	44114.22.15.0001	Área de lazer	525,00				
12	VE	Praça	335,00	R. Exped. Domingos dos Santos	44114.54.72.0157	Área de lazer	335,00				
14	VE	Praça	262,00	Cid. Salvador / Av. São Jorge	44141.41.52.0034	Praça 03	262,00				
15	VE	Praça	262,00	Cid. Salvador / Av. São Jorge	44141.41.52.0024	Praça 02	262,00				
16	VE	Praça	262,00	Cid. Salvador / Av. São Jorge	44141.41.52.0001	Praça 01	262,00				
17	VE	Praça	628,30	Av. Condessa da Pedra Branca - Luísa M. de B. Portugal	44132.61.59.0001	Praça	628,30				

Proc.: 08868/0-A
Folha
408
Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

41
WTBM/SAJ

Referente: Emenda nº 02 ao PLL nº 72/2022

Autoria do Emenda: Vereador Rogério Timóteo

PARECER Nº 284.1.2024/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 02. Pelo
prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 02 ao projeto de Lei 072/2022.
2. A alteração proposta pela Emenda ora em comento não modifica as condições jurídicas do projeto.
3. Assim, temos que esta propositura deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer de fls. 17/21, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.
4. Ratificam-se os demais termos dos pareceres anteriores.
5. Este é o parecer *sub censura*.

Jacareí, 05 de setembro de 2024

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC

Folha

425

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 2 AO PLL Nº 72/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EMENDA Nº 2 AO PLL Nº 72/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
ROGÉRIO TIMÓTEO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SDI
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - TC - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **18/09/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Cristina Lamim, do Instituto Cérebro Master e Clínica Terapêutica de Desenvolvimento Humano, que vai tratar do tema "Setembro Amarelo: Saúde Mental e Desintoxicação Digital";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia";
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 72/2022 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvilho Neto.

2. Discussão única do PLL nº 71/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça Raimundo Mateus.

3. Discussão única do PLL nº 27/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a permissão para o desembarque de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos fora dos pontos e paradas oficiais.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

1. ... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
2. ... RODRIGO SALOMON, DR. PSD
3. ... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SDI
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 28ª S.O. - 18/09/2024 - fls. 02/02

4. ... RONINHA CIDADANIA
5. ... SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD
6. ... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
7. ... ABNER ROSA PSD
8. ... EDGARD SASAKI PSDB
9. ... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
10. JULIANA DA FÊNIX PL
11. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
12. MARIA AMÉLIA PSDB
13. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS (LEITURA DA BÍBLIA)

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
Data: 13/09/2024 13:53:23-0300
Verifique em <https://validar.lf.e.gov.br>

gub

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
450
Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 72/2022 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.

VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Aprovação: por aclamação.

Emenda n. 2 aprovada. Oitiva

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

18/09/2024	<i>todos presentes</i>	APROVADO
-------------------	------------------------	-----------------

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente